



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.808, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
12.500,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil 5.000,00
Recurso - 00010000 03.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção
Recurso - 00010000 6.000,00
03.001.0004.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 1.500,00
Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA
05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada
33.290.210.000.000.000.000 - Juros sobre a dívida por contrato 12.500,00
Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 86
e publicado (a)
Em 22/01/21